PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 — LEME — ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.141, DE 28/11/1972-

-Dispõe sôbre revogação de lei-

—oOo—

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam revogadas as leis municipais nºs. 1.063, de 3.2.71 e 1.121, de 3.5.72.

Artigo 2º - A presente revogação tem origem na não aceitação por parte da Fazenda do Estado, da doação autorizada pelas leis mencionadas no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de novembro de 1972.

Cel Aldo Campanhã
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 28 de novembro de 1972.

Cel Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit